



UNIÃO DE FREGUESIAS
CARTAXO E VALE DA PINTA

EDITAL

ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

(Nos termos do artigo 18º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro – Lei OE 2018)

Délio da Silva Pereira, Presidente da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, concelho do Cartaxo, faz público, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 44º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que na reunião do executivo de 11 de setembro de 2018, foi autorizada as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório dos trabalhadores que cumprem os requisitos exigidos no nº 7 do artigo 156º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Mais se informa que os acréscimos serão pagos de forma faseada nos termos do nº 8 do artigo 18º do Orçamento de Estado para o ano 2018.

Para constar e dando cumprimento ao disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet da Junta de Freguesia.

União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, 14 de setembro de 2018

O Presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta

(Délio da Silva Pereira)